## IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6832, 1 de Outubro de 2024

## **PORTARIA № 170/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Sônia Cristina Lorizola dos Reis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, Nível 04 – Grau F, conta com 28 anos de tempo de contribuição, possui 27 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n<sup>os</sup>: 507/2024, 482/2021, 60.345/2017 e 10.365/2000.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER à funcionária **SÔNIA CRISTINA LORIZOLA DOS REIS**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Especial, Nível 04 Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Especial, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente Diretora de Benefícios e Perícias